



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Guaporé/RS

Secretaria Municipal de Administração

Objeto da contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TELHADOS, CALHAS, RUFOS E TAPA-MUROS

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública necessita da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de funilaria destinados à manutenção preventiva e corretiva de telhados, calhas, rufos e tapa-muros, visando garantir a conservação das edificações, a estanqueidade das coberturas e o adequado escoamento de águas pluviais.

A ausência de manutenção adequada pode ocasionar infiltrações, danos estruturais, prejuízos ao patrimônio público e riscos à segurança dos usuários dos imóveis.

### 2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação de empresa especializada para prestação de serviços de funilaria destinados à manutenção preventiva e corretiva de telhados, calhas, rufos e tapa-muros encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente da Administração, estando prevista nas ações voltadas à manutenção predial e conservação do patrimônio público.

A demanda está inserida no planejamento institucional por se tratar de serviço contínuo e necessário à preservação das condições adequadas de uso das edificações públicas, prevenindo deteriorações estruturais, infiltrações e demais danos decorrentes da ação do tempo e das condições climáticas.



A inclusão da contratação no PCA tem como objetivo assegurar a compatibilidade entre o planejamento orçamentário e as necessidades operacionais da Administração, promovendo maior eficiência na gestão das contratações públicas, bem como a observância ao princípio do planejamento previsto na legislação vigente.

Dessa forma, resta demonstrado que a contratação está devidamente contemplada no planejamento anual, contribuindo para a execução ordenada das ações de manutenção predial e para a continuidade da prestação dos serviços públicos.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de funilaria destinados à manutenção preventiva e corretiva de telhados, calhas, rufos e tapa-muros deverá observar requisitos técnicos, operacionais, legais e de segurança, assegurando a adequada execução do objeto e a preservação do interesse público.

#### 3.1. Requisitos técnicos e operacionais

A contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- Comprovar experiência na execução de serviços de funilaria e manutenção predial;
- Disponibilizar equipe técnica qualificada e em quantidade suficiente para atendimento das demandas;
- Fornecer todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, quando aplicável;
- Executar os serviços conforme normas técnicas da ABNT e boas práticas da construção civil;
- Garantir a compatibilidade dos materiais utilizados com os sistemas existentes nas edificações;
- Realizar diagnóstico prévio das condições das estruturas, quando solicitado pela Administração.



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Silvio Sanson, 1135 - Centro  
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09





### 3.2. Requisitos de segurança do trabalho

A execução dos serviços deverá obedecer integralmente às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), em especial:

- NR 01 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO/PGR);
- NR 06 – Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
- NR 07 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);
- NR 09 – Avaliação e controle de exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos;
- NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- NR 35 – Trabalho em Altura, incluindo treinamento específico, planejamento das atividades e adoção de medidas de proteção contra quedas.

### 3.3. Requisitos de qualificação profissional

- Profissionais devidamente capacitados para execução de serviços em altura;
- Comprovação de treinamentos e certificações exigidas pelas normas de segurança aplicáveis;
- Responsável técnico habilitado para acompanhar a execução dos serviços.

### 3.4. Requisitos legais e administrativos

- Regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência contratual;
- Cumprimento integral da legislação trabalhista vigente;
- Atendimento às exigências do edital e do Termo de Referência.

### 3.5. Requisitos ambientais

- Destinação adequada de resíduos gerados durante a execução dos serviços;
- Adoção de práticas que reduzam desperdícios de materiais;
- Observância de boas práticas de sustentabilidade e preservação ambiental.



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Silvio Sanson, 1135 - Centro  
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09



### 3.6. Requisitos de execução e qualidade

- Execução dos serviços sob demanda da Administração;
- Garantia de qualidade, estanqueidade e durabilidade das intervenções realizadas;
- Correção imediata de falhas ou inconformidades sem ônus adicional à Administração.

Esses requisitos visam garantir que a contratação ocorra de forma eficiente, segura e alinhada às normas técnicas e legais vigentes, assegurando a adequada conservação das edificações públicas.

## 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi elaborada com base no levantamento das necessidades de manutenção preventiva e corretiva das edificações públicas, considerando o histórico de ocorrências, a demanda recorrente de reparos em coberturas e sistemas de escoamento pluvial, bem como as características estruturais dos imóveis atendidos pela Administração.

Foram considerados fatores como:

- Quantidade de prédios públicos sob responsabilidade da Administração;
- Extensão aproximada de telhados, calhas, rufos e tapa-muros existentes;
- Histórico de infiltrações, vazamentos e substituições anteriores;
- Necessidade de manutenções preventivas periódicas;
- Demandas emergenciais decorrentes de intempéries climáticas;
- Vida útil dos materiais atualmente instalados.

As quantidades estimadas têm caráter aproximado e servirão como referência para a contratação, podendo variar conforme a efetiva necessidade da Administração durante a execução contratual.

Estimativa dos serviços



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Silvio Sanson, 1135 - Centro  
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09





Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade Estimada
1	Serviço de funilaria em algerosa, mão de obra + material, aço galvanizado 33 cm	Metro linear	1100
2	Serviço de funilaria em calha, mão de obra + material, aço galvanizado 50 cm	Metro linear	1100
3	Serviço de funilaria em tapa muro, mão de obra + material, aço galvanizado 33 cm	Metro linear	500
4	Serviço de funilaria em rufos, mão de obra + material, aço galvanizado 25 cm	Metro linear	500
5	Serviço de funilaria em algerosa, somente mão de obra	Metro linear	500
6	Serviço de funilaria em calha, somente mão de obra	Metro linear	500
7	Serviço de funilaria em tapa muro, somente mão de obra	Metro linear	500
8	Serviço de funilaria em rufos, somente mão de obra	Metro linear	500

As quantidades definitivas deverão ser ajustadas conforme levantamento técnico da Administração e disponibilidade orçamentária, podendo ser acrescidas ou suprimidas nos limites legais previstos na legislação vigente.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado tem por finalidade identificar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade de contratação de serviços de funilaria destinados à manutenção preventiva e corretiva de telhados, calhas, rufos e tapa-muros, bem como



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Silvio Sanson, 1135 - Centro  
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09



avaliar as condições de oferta, práticas de execução e estimativa de custos praticados no setor.

### 1. Alternativas de solução identificadas

Foram analisadas as seguintes possibilidades para atendimento da demanda:

a) Execução direta pela Administração (mão de obra própria)  
Verificou-se que a execução direta demandaria a manutenção de equipe técnica especializada, aquisição permanente de ferramentas, equipamentos e materiais específicos, além da necessidade de estrutura operacional contínua. Tal alternativa se mostra pouco eficiente, considerando o caráter eventual e sob demanda dos serviços.

b) Contratação pontual por demanda (serviço avulso)  
Embora possível, essa modalidade pode gerar fragmentação das contratações, maior custo administrativo e dificuldade de padronização dos serviços, além de comprometer a economicidade e a agilidade na execução.

c) Contratação de empresa especializada (terceirização contínua)  
Mostra-se como a solução mais adequada, pois permite a execução dos serviços sob demanda, com equipe especializada, fornecimento de materiais e equipamentos, além de maior eficiência operacional e técnica.

d) Ata de Registro de Preços (quando aplicável)  
A utilização de registro de preços também se apresenta como alternativa viável, especialmente em razão da natureza recorrente e imprevisível das demandas, permitindo contratações conforme a necessidade, sem obrigatoriedade de execução imediata da totalidade dos quantitativos.

### 2. Análise de mercado

O mercado de serviços de funilaria e manutenção de coberturas é composto, em sua maioria, por empresas de pequeno e médio porte, com atuação regional, que oferecem serviços especializados em:

- Instalação e manutenção de calhas, rufos e algerosas;
- Reparos em sistemas de escoamento pluvial;
- Substituição de peças metálicas em coberturas;



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Silvio Sanson, 1135 - Centro  
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09





- Serviços em altura, com exigência de atendimento às Normas Regulamentadoras, especialmente NR 18 e NR 35.

Verificou-se que tais serviços são amplamente terceirizados por órgãos públicos, dada a necessidade de especialização técnica e variabilidade das demandas.

### 3. Referências de preços

A estimativa de custos poderá ser obtida por meio de:

- Pesquisas em contratações similares realizadas por órgãos públicos;
- Banco de preços públicos e sistemas oficiais de referência (quando aplicável);
- Composições de custos como SINAPI ou outras bases técnicas compatíveis;
- Cotações com fornecedores do mercado local e regional.

### 4. Conclusão do levantamento

Com base nas alternativas analisadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada representa a solução mais vantajosa sob os aspectos de economicidade, eficiência, capacidade técnica e continuidade do serviço, sendo a opção mais adequada para atendimento da necessidade identificada pela Administração.

O levantamento de mercado tem por finalidade identificar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade de contratação de serviços de funilaria destinados à manutenção preventiva e corretiva de telhados, calhas, rufos e tapa-muros, bem como avaliar as condições de oferta, práticas de execução e estimativa de custos praticados no setor.

### 1. Alternativas de solução identificadas

Foram analisadas as seguintes possibilidades para atendimento da demanda:

#### a) Execução direta pela Administração (mão de obra própria)

Verificou-se que a execução direta demandaria a manutenção de equipe técnica especializada, aquisição permanente de ferramentas, equipamentos e materiais específicos, além da necessidade de estrutura operacional contínua. Tal alternativa se mostra pouco eficiente, considerando o caráter eventual e sob demanda dos serviços.



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Silvio Sanson, 1135 - Centro  
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09



b) Contratação pontual por demanda (serviço avulso)

Embora possível, essa modalidade pode gerar fragmentação das contratações, maior custo administrativo e dificuldade de padronização dos serviços, além de comprometer a economicidade e a agilidade na execução.

c) Contratação de empresa especializada (terceirização contínua)

Mostra-se como a solução mais adequada, pois permite a execução dos serviços sob demanda, com equipe especializada, fornecimento de materiais e equipamentos, além de maior eficiência operacional e técnica.

d) Ata de Registro de Preços (quando aplicável)

A utilização de registro de preços também se apresenta como alternativa viável, especialmente em razão da natureza recorrente e imprevisível das demandas, permitindo contratações conforme a necessidade, sem obrigatoriedade de execução imediata da totalidade dos quantitativos.

## 2. Análise de mercado

O mercado de serviços de funilaria e manutenção de coberturas é composto, em sua maioria, por empresas de pequeno e médio porte, com atuação regional, que oferecem serviços especializados em:

- Instalação e manutenção de calhas, rufos e algerosas;
- Reparos em sistemas de escoamento pluvial;
- Substituição de peças metálicas em coberturas;
- Serviços em altura, com exigência de atendimento às Normas Regulamentadoras, especialmente NR 18 e NR 35.



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Silvio Sanson, 1135 - Centro  
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09



Verificou-se que tais serviços são amplamente terceirizados por órgãos públicos, dada a necessidade de especialização técnica e variabilidade das demandas.

### 3. Referências de preços

A estimativa de custos poderá ser obtida por meio de:

- Pesquisas em contratações similares realizadas por órgãos públicos;
- Banco de preços públicos e sistemas oficiais de referência (quando aplicável);
- Composições de custos como SINAPI ou outras bases técnicas compatíveis;
- Cotações com fornecedores do mercado local e regional.

### 4. Conclusão do levantamento

Com base nas alternativas analisadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada representa a solução mais vantajosa sob os aspectos de economicidade, eficiência, capacidade técnica e continuidade do serviço, sendo a opção mais adequada para atendimento da necessidade identificada pela Administração.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será realizada com base em pesquisa de preços de mercado, observando os parâmetros previstos na legislação vigente e nas normas aplicáveis às contratações públicas.

Para composição dos valores estimados, poderão ser utilizados:

- Pesquisa junto a fornecedores do ramo;
- Contratações similares realizadas por outros órgãos públicos;



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Silvio Sanson, 1135 - Centro  
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09



- Banco de Preços em Saúde e sistemas oficiais de consulta de preços públicos, quando aplicável;
- Painel de Preços do Governo Federal;
- Tabelas referenciais e composições de custos, tais como SINAPI ou equivalentes.

A estimativa considerará os custos de:

- Mão de obra especializada;
- Fornecimento de materiais;
- Equipamentos e ferramentas;
- Encargos sociais e trabalhistas;
- Despesas operacionais e logísticas;
- Equipamentos de proteção individual e coletiva;
- Tributos e demais custos incidentes sobre a execução dos serviços.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de funilaria destinados à manutenção preventiva e corretiva de telhados, calhas, algerosas, rufos e tapa-muros das edificações públicas sob responsabilidade da Administração, contemplando o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, ferramentas, equipamentos e demais insumos necessários à execução dos serviços.

A contratação abrangerá intervenções destinadas à conservação, recuperação, substituição e adequação dos sistemas de cobertura e escoamento de águas pluviais, visando garantir a estanqueidade das edificações, prevenir infiltrações, vazamentos, deteriorações estruturais e demais danos decorrentes da ação do tempo e das intempéries climáticas.

Os serviços serão executados sob demanda, conforme necessidade identificada pela Administração, compreendendo tanto manutenções preventivas periódicas quanto



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Silvio Sanson, 1135 - Centro  
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09



atendimentos corretivos emergenciais, de forma a assegurar maior durabilidade das estruturas e continuidade das condições adequadas de uso dos imóveis públicos.

A solução contempla a execução dos seguintes serviços:

- Serviço de funilaria em algerosa, com ou sem fornecimento de material;
- Serviço de funilaria em calha, com ou sem fornecimento de material;
- Serviço de funilaria em tapa-muro, com ou sem fornecimento de material;
- Serviço de funilaria em rufos, com ou sem fornecimento de material.

Os materiais empregados deverão possuir qualidade compatível com as normas técnicas aplicáveis, especialmente aço galvanizado nas dimensões especificadas pela Administração, garantindo resistência, durabilidade e desempenho adequado.

A contratada será responsável pela mobilização de equipe técnica qualificada, observância das normas de segurança do trabalho, especialmente NR 18 e NR 35, fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), bem como pela correta destinação dos resíduos gerados durante a execução dos serviços.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se adequada para assegurar a manutenção eficiente das coberturas e sistemas de drenagem pluvial das edificações públicas, reduzindo custos com reparos emergenciais, prevenindo danos ao patrimônio público e proporcionando maior segurança, funcionalidade e conservação dos imóveis.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Considerando a natureza dos serviços de funilaria destinados à manutenção preventiva e corretiva de telhados, calhas, rufos, algerosas e tapa-muros, verifica-se que o



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Silvio Sanson, 1135 - Centro  
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09



parcelamento do objeto mostra-se tecnicamente possível e economicamente viável, desde que observada a manutenção da compatibilidade técnica e operacional dos serviços.

Entretanto, recomenda-se que a contratação seja realizada em lote único ou por grupo de serviços correlatos, tendo em vista que os itens possuem natureza semelhante, execução integrada e necessidade de padronização técnica, operacional e administrativa.

O não parcelamento excessivo da contratação justifica-se pelos seguintes fatores:

- Necessidade de uniformidade na execução dos serviços;
- Facilidade na gestão e fiscalização contratual;
- Redução de custos administrativos decorrentes da contratação de múltiplos fornecedores;
- Maior eficiência operacional na mobilização de equipe, ferramentas e equipamentos;
- Compatibilidade técnica entre os serviços executados;
- Possibilidade de obtenção de proposta mais vantajosa em razão da economia de escala.

Além disso, a execução integrada dos serviços reduz riscos de incompatibilidade entre materiais e métodos executivos utilizados por diferentes contratadas, contribuindo para maior qualidade e durabilidade das intervenções realizadas.

Todavia, caso a Administração entenda mais vantajoso, poderá haver parcelamento por itens ou grupos, desde que tecnicamente justificável e sem prejuízo ao conjunto da solução, observando-se os princípios da economicidade, competitividade e eficiência previstos na legislação vigente.



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Silvio Sanson, 1135 - Centro  
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09





Dessa forma, conclui-se que o agrupamento dos serviços em lote único ou em grupos correlatos representa a solução mais adequada para garantir eficiência na execução contratual e melhor atendimento às necessidades da Administração.

## 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de funilaria destinados à manutenção preventiva e corretiva de telhados, calhas, rufos, algerosas e tapa-muros, a Administração pretende alcançar resultados que garantam a adequada conservação das edificações públicas, a segurança dos usuários e a continuidade dos serviços públicos prestados.

Os principais resultados pretendidos são:

- Redução de infiltrações, vazamentos e danos decorrentes de falhas nos sistemas de cobertura e drenagem pluvial;
- Preservação e aumento da vida útil das estruturas prediais e dos materiais utilizados nas coberturas;
- Manutenção das condições adequadas de uso, segurança e funcionalidade das edificações públicas;
- Diminuição da necessidade de reparos emergenciais e redução de custos futuros com manutenção corretiva de maior complexidade;
- Atendimento ágil das demandas de manutenção preventiva e corretiva;
- Padronização e melhoria da qualidade dos serviços executados;
- Garantia de execução dos serviços conforme normas técnicas e de segurança do trabalho aplicáveis;
- Maior eficiência na gestão e fiscalização dos serviços de manutenção predial;
- Minimização de riscos à integridade física de servidores, usuários e patrimônio público;



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Silvio Sanson, 1135 - Centro  
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09



- Melhoria das condições de conservação do patrimônio público, promovendo economicidade e eficiência administrativa.

Além dos resultados operacionais, a contratação busca assegurar maior previsibilidade na execução das manutenções prediais, contribuindo para o planejamento adequado das ações de conservação e para a continuidade das atividades desempenhadas pela Administração Pública.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Antes da formalização da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de funilaria destinados à manutenção preventiva e corretiva de telhados, calhas, rufos, algerosas e tapa-muros, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração, visando garantir a adequada execução contratual e a eficiência do processo:

### 10.1. Planejamento e adequação da demanda

- Confirmação e consolidação da necessidade dos serviços junto às unidades demandantes;
- Atualização do levantamento das edificações e estruturas que necessitam de manutenção;
- Definição preliminar dos quantitativos estimados com base em histórico e inspeções técnicas.

### 10.2. Elaboração dos artefatos da contratação

- Conclusão do Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Elaboração do Termo de Referência com definição clara do objeto, critérios de execução e medição;
- Elaboração do Mapa de Riscos, quando aplicável;



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Silvio Sanson, 1135 - Centro  
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09



- Definição do orçamento estimado com base em pesquisa de preços de mercado.

### 10.3. Adequação orçamentária e financeira

- Verificação da disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa;
- Compatibilização da contratação com o Plano de Contratações Anual (PCA);
- Reserva de recursos financeiros necessários à execução contratual.

### 10.4. Estruturação da fiscalização e gestão contratual

- Designação formal de servidor(es) para atuar como Fiscal e Gestor do Contrato;
- Capacitação ou orientação dos servidores responsáveis pela fiscalização, quando necessário;
- Definição dos procedimentos de acompanhamento, medição e controle da execução.

### 10.5. Preparação do processo licitatório

- Definição da modalidade de licitação e critério de julgamento;
- Elaboração do edital e anexos;
- Submissão do processo à análise jurídica, quando exigido;
- Publicação e divulgação do certame conforme legislação vigente.

### 10.6. Outras providências necessárias

- Verificação de normas técnicas aplicáveis (ABNT e NRs, especialmente NR 18 e NR 35);
- Definição dos padrões mínimos de qualidade dos materiais a serem utilizados;
- Planejamento das rotinas de comunicação entre contratada e Administração.

Essas providências visam assegurar que a contratação ocorra de forma planejada, eficiente e em conformidade com a legislação vigente, reduzindo riscos de falhas na execução e garantindo a adequada prestação dos serviços públicos.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Silvio Sanson, 1135 - Centro  
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09



Para a adequada execução dos serviços de funilaria destinados à manutenção preventiva e corretiva de telhados, calhas, rufos, algerosas e tapa-muros, foram analisadas eventuais contratações correlatas ou interdependentes que possam impactar ou complementar o objeto desta contratação.

### 11.1. Contratações correlatas

São consideradas contratações correlatas aquelas que, embora não integrem diretamente o objeto principal, possuem relação de complementaridade com a manutenção predial, tais como:

- Contratação de serviços de manutenção predial em geral (alvenaria, pintura e reparos estruturais);
- Contratação de serviços de limpeza e desobstrução de calhas e sistemas de drenagem pluvial;
- Contratação de serviços de impermeabilização de lajes e coberturas;
- Aquisição de materiais de construção civil para pequenas manutenções realizadas por equipes próprias da Administração;
- Contratação de serviços de engenharia ou arquitetura para vistorias e laudos técnicos das edificações.

### 11.2. Contratações interdependentes

São consideradas contratações interdependentes aquelas cuja execução pode impactar diretamente a prestação dos serviços de funilaria ou ser impactada por ela, tais como:

- Serviços de manutenção elétrica predial, quando houver intervenções simultâneas em coberturas;
- Serviços de manutenção hidráulica, especialmente em sistemas de drenagem e escoamento de águas pluviais;
- Serviços de reforma ou ampliação de edificações, que possam alterar estruturas de telhados e calhas;



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Silvio Sanson, 1135 - Centro  
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09



- Contratações emergenciais decorrentes de sinistros, intempéries ou eventos climáticos extremos.

### 11.3. Considerações de integração

A Administração deverá observar a compatibilidade entre as contratações correlatas e interdependentes, de modo a evitar retrabalho, conflitos de execução e desperdício de recursos públicos. Recomenda-se, sempre que possível, o planejamento integrado das demandas de manutenção predial.

Dessa forma, conclui-se que o objeto desta contratação possui relação direta com outras ações de manutenção predial, sendo essencial a coordenação entre as diferentes contratações para garantir eficiência, economicidade e adequada conservação do patrimônio público.

## 12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

ASPECTO AMBIENTAL	IMPACTO IDENTIFICADO	MEDIDAS MITIGADORAS
Geração de resíduos sólidos (metais, sobras de aço galvanizado, embalagens)	Acúmulo de resíduos no local de execução e risco de descarte inadequado	Segregação dos resíduos, armazenamento adequado e destinação a empresas ou cooperativas licenciadas para reciclagem ou descarte ambientalmente correto
Manejo de resíduos da construção civil	Contaminação do solo e impacto visual em caso de descarte irregular	Destinação conforme legislação ambiental vigente e normas aplicáveis à construção civil
Emissão de poeira e partículas	Poluição do ar em pequena escala durante cortes e ajustes de materiais	Utilização de técnicas adequadas de corte e manuseio, além de limpeza periódica da área de trabalho
Emissão de ruídos	Incômodo a usuários das edificações e entorno durante a execução dos serviços	Uso de equipamentos em bom estado de conservação e limitação de atividades em horários adequados
Consumo de materiais metálicos (aço galvanizado)	Exploração de recursos naturais na cadeia produtiva	Planejamento dos serviços para otimização de uso de materiais e redução de desperdícios
Transporte e deslocamento de equipes	Emissão de gases poluentes por veículos	Planejamento logístico das rotas e agrupamento de demandas para reduzir deslocamentos
Restos de materiais e sobras de corte	Desperdício de insumos e aumento de resíduos	Medição adequada, corte planejado e reaproveitamento de materiais sempre que tecnicamente possível



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Silvio Sanson, 1135 - Centro  
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09



A adoção das medidas mitigadoras acima visa reduzir os impactos ambientais decorrentes da contratação, promovendo práticas sustentáveis e alinhadas aos princípios da responsabilidade ambiental, eficiência e desenvolvimento sustentável no âmbito da Administração Pública.

### 13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE

Com base nas análises realizadas no Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de funilaria destinados à manutenção preventiva e corretiva de telhados, calhas, rufos, algerosas e tapa-muros é tecnicamente, operacionalmente e economicamente viável, sendo adequada sua formalização por meio de Ata de Registro de Preços (ARP).

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais apropriada em razão da natureza dos serviços, que possuem demanda variável, imprevisível e dependente de ocorrências ao longo do exercício, especialmente em função de intempéries climáticas e necessidades emergenciais de manutenção predial.

Sob o aspecto técnico, o mercado dispõe de empresas capacitadas para execução dos serviços, com mão de obra especializada e condições de atendimento sob demanda, observando as normas técnicas aplicáveis e as Normas Regulamentadoras, em especial a NR 18 e NR 35.

Do ponto de vista econômico, a utilização da Ata de Registro de Preços possibilita maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando contratações fragmentadas, reduzindo custos administrativos e permitindo a contratação apenas quando houver necessidade efetiva, dentro dos valores previamente registrados.



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Silvio Sanson, 1135 - Centro  
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09



No aspecto operacional, o modelo proporciona maior flexibilidade à Administração, garantindo agilidade na contratação dos serviços, padronização dos preços e melhor planejamento das intervenções de manutenção predial.

Dessa forma, restou demonstrado que a contratação por meio de Ata de Registro de Preços representa a alternativa mais vantajosa para a Administração, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, sendo tecnicamente recomendada a sua adoção.

Guaporé, 12 maio de 2026.

**VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:**

**DATA: 07/05/2026**

\_\_\_\_\_  
**PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ/RS**

**ODAIR ANDRÉ ROSSETTO**



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Silvio Sanson, 1135 - Centro  
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09